



LEI Nº 2.723 DE 22 DE JULHO DE 2025

PUBLICADO

Em 23/07/2025

Publ. nº 1716

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 49.084,20 (quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos), na forma abaixo:

Órgão: 19 – IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema
Unidade: 001 – IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 126 – Tecnologia da Informação
Programa: 0024 – Moderniza Saquarema
Ação: 1.135 – Incorporação de ativos intangíveis
Natureza Despesa: 4.4.90.40.01 – Aquisição de Software
Valor: R\$ 49.084,20
Fonte de Recursos: 1.802.00 – RPPS – Taxa de Administração

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 19 – IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema
Unidade: 001 – IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores de Saquarema
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0028 – Previdência – Servidores Municipais
Ação: 2.101 – Manutenção, Modernização e Operacionalização do IPRES
Natureza Despesa: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica
Valor: R\$ 49.084,20
Fonte de Recursos: 1.802.00 – RPPS – Taxa de Administração
Ficha: 1259



Art. 3º As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 22 de julho de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



LEI Nº 2.723 DE 22 DE JULHO DE 2025

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO

UG/ORGÃO: 19 IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SAQUAREMA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 19.001 IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SAQUAREMA

Código		Especificação			Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA:		0024 Moderniza Saquarema									
OBJETIVO:		Manter, promover e operacionalizar a manutenção do parque tecnológico, implantar novas tecnologias, interligar as unidades e órgãos da municipalidade.									
PÚBLICO:		Administração Pública									
19.001	09	Previdência Social									
19.001	09	126	Tecnologia da Informação								
19.001	09	126	0024	Moderniza Saquarema							
19.001	09	126	0024	1.135	Incorporação de ativos intangíveis	P	Intangíveis incorporados	RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	2022	0,00
									-	2023	0,00
							Un		-	2024	0,00
									30	2025	49.084,20
FINALIDADE:		Incorporação de ativos intangíveis voltados à inovação e à modernização da gestão pública, incluindo softwares, sistemas de informação, licenças de uso, patentes e demais direitos intangíveis que agreguem valor às políticas e serviços públicos.									
TOTAL GERAL									2022	0,00	
									2023	0,00	
									2024	0,00	
									2025	49.084,20	

NILMAR
EPAMINONDAS
DA
SILVA:7776847
7715

Assinado de forma
digital por NILMAR
EPAMINONDAS DA
SILVA:77768477715
Dados: 2025.06.23
14:51:46 -03'00'

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IPRES



LEI Nº 2.723 DE 22 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTES DE RECURSO
Aquisição de Software - ND: 4.4.90.40.01	49.084,20	30	Un	49.084,20	RPPS - Taxa de Administração
TOTAL	49.084,20	30		49.084,20	

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema - IPRES

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a ação de Incorporação de ativos intangíveis, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado a cada objetivo da despesa;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 23 de junho de 2025.

NILMAR
EPAMINONDAS DA
SILVA.77768477715

Aprovado da forma digital
por NILMAR EPAMINONDAS
DA SILVA.77768477715
Data: 2025.06.23 14:52:00
-85707

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IPRES



LEI Nº 2.723 DE 22 DE JULHO DE 2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025).

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 23 de junho de 2025.

NILMAR
EPAMINONDAS
DA
SILVA:7776847771
5

Assinado de forma
digital por NILMAR
EPAMINONDAS DA
SILVA:7776847771S
Data: 2025.06.23
14:53:08 -03'00'

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IPRES